ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SMDR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, identifica a necessidade de realizar processo licitatório para formação de Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de baterias para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, equipamentos rodoviários e demais bens utilizados nas atividades da Secretaria.

A SMDR possui uma frota diversificada, empregada diariamente na manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais, na execução de serviços de drenagem, na movimentação de materiais, no transporte de insumos e no atendimento às necessidades das comunidades do interior do Município de Ijuí/RS.

As baterias constituem componentes essenciais para a partida dos motores e o funcionamento dos sistemas elétricos e eletrônicos dos veículos e equipamentos. Em razão do desgaste natural, do tempo de utilização, das condições operacionais, das vibrações e das variações de temperatura, esses componentes podem apresentar falhas e necessitar de substituição.

A indisponibilidade de uma bateria adequada pode provocar a paralisação imediata de veículos e máquinas, comprometendo o cronograma de trabalho da Secretaria e atrasando serviços essenciais à população rural.

Diante dessa situação, é necessário manter condições administrativas e operacionais que permitam a aquisição rápida de baterias compatíveis com cada veículo ou equipamento, evitando paralisações prolongadas e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Considerando a natureza imprevisível das falhas e a necessidade de atendimento imediato, estabelece-se que a entrega da bateria solicitada deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora após a constatação do defeito e a comunicação formal da necessidade de substituição pela SMDR, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o Plano de Contratações Anual do Município de Ijuí, quando existente e aplicável, bem como o planejamento das necessidades de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Caso a aquisição não esteja prevista no planejamento anual, deverá ser avaliada a necessidade de inclusão ou apresentada a justificativa correspondente, conforme as normas municipais aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As baterias fornecidas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ser novas, sem uso anterior e adequadas à aplicação indicada.

b) Possuir tensão nominal, capacidade em ampères-hora (Ah), corrente de partida, dimensões, polaridade e demais características compatíveis com o veículo, a máquina ou o equipamento correspondente.

c) Atender às normas técnicas aplicáveis e às exigências legais relativas à fabricação, comercialização, segurança e destinação ambiental.

d) Apresentar identificação do fabricante, marca, modelo, capacidade e demais informações necessárias à verificação da conformidade.

e) Possuir garantia mínima estabelecida no Termo de Referência, compatível com a categoria do produto e as condições usuais de mercado.

f) Ser entregues em condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, sem sinais de avarias, vazamentos ou danos.

g) Ser fornecidas mediante solicitação da SMDR, conforme as quantidades, especificações e preços registrados.

h) Ser substituídas, sem ônus adicional para o Município, quando apresentarem defeitos de fabricação, incompatibilidade com as especificações contratadas ou desconformidade comprovada, observados os prazos previstos no Termo de Referência.

i) Cumprir as exigências ambientais relativas à logística reversa e à destinação adequada das baterias usadas, conforme a legislação vigente e as obrigações estabelecidas no edital.

3.1. Prazo e local de entrega

A empresa contratada deverá entregar a bateria solicitada no prazo máximo de 1 (uma) hora após a constatação do defeito e a comunicação formal da necessidade de substituição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

A entrega deverá ocorrer na sede da SMDR ou em outro local indicado pela Administração dentro do Município de Ijuí/RS, conforme informado na solicitação.

O prazo deverá ser contado a partir do registro da comunicação formal encaminhada à contratada, após a identificação da necessidade de substituição, devendo ser mantidos registros dos horários da solicitação e do recebimento.

A exigência justifica-se pela necessidade de reduzir o tempo de imobilização dos veículos e máquinas utilizados na manutenção das estradas rurais e na execução de serviços de

infraestrutura, evitando prejuízos ao planejamento operacional e à continuidade dos serviços públicos.

3.2. Responsabilidades da contratada

Todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, deslocamento, pessoal, embalagem e entrega das baterias deverão estar incluídos nos preços registrados, não sendo admitida cobrança adicional ao Município em razão da urgência ou da distância percorrida dentro da área de atendimento definida no edital.

A contratada deverá dispor de estrutura logística e operacional compatível com o prazo de entrega, garantindo a disponibilidade dos produtos correspondentes aos itens para os quais apresentar proposta.

O prazo de uma hora deverá ser avaliado durante a pesquisa de mercado, a fim de verificar a existência de fornecedores aptos a atender à exigência sem comprometimento indevido da competitividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas deverão ser definidas a partir do levantamento das necessidades da frota da SMDR, considerando:

a) A quantidade de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos em operação.

b) As especificações das baterias utilizadas em cada veículo ou equipamento.

c) O histórico de substituições e consumo dos exercícios anteriores, quando disponível.

d) A vida útil média dos componentes e as condições de utilização da frota.

e) A expectativa de demanda durante a vigência da ata de registro de preços.

A relação dos itens deverá ser apresentada em planilha específica, contendo, no mínimo, número do item, descrição técnica, tensão nominal, capacidade em Ah, corrente de partida quando aplicável, quantidade estimada, unidade de fornecimento, valor unitário estimado e valor total.

As quantidades deverão refletir uma estimativa realista de consumo, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade efetiva da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1. Aquisições pontuais

A realização de compras isoladas a cada ocorrência de falha pode aumentar o tempo de imobilização dos veículos e equipamentos, multiplicar os procedimentos administrativos e dificultar a obtenção de condições comerciais vantajosas.

5.2. Aquisição integral para formação de estoque

A compra antecipada de todas as baterias estimadas pode resultar em estoque excessivo, necessidade de espaço de armazenamento e riscos relacionados às condições de conservação e ao tempo de estocagem.

5.3. Registro de Preços para aquisições parceladas

O Sistema de Registro de Preços permite registrar previamente os preços e as condições de fornecimento, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Secretaria.

Essa alternativa apresenta maior flexibilidade para atender a falhas imprevisíveis, especialmente quando associada à exigência de entrega rápida, reduzindo a necessidade de manter grandes estoques de baterias.

Conclui-se que o Registro de Preços é a solução potencialmente mais adequada, condicionada à confirmação da vantajosidade mediante pesquisa de preços e à verificação da capacidade de atendimento do mercado no prazo de entrega estabelecido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias destinadas à frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela SMDR.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, observadas as especificações técnicas, os quantitativos registrados, os preços contratados e a disponibilidade orçamentária.

As baterias deverão apresentar compatibilidade técnica com cada aplicação, qualidade adequada, garantia e identificação do fabricante.

Após a constatação do defeito e a comunicação formal da solicitação pela SMDR, a contratada deverá entregar a bateria correspondente em até 1 (uma) hora, na sede da Secretaria ou em outro local indicado pela Administração dentro do Município de Ijuí/RS.

A solução deverá permitir a reposição rápida dos componentes, reduzir o tempo de paralisação da frota e garantir maior continuidade dos serviços públicos.

A instalação da bateria não estará incluída no objeto, salvo se expressamente prevista na descrição do item e no Termo de Referência.

O recebimento deverá ser acompanhado da conferência das especificações, da quantidade, da marca, do estado de conservação e das condições de garantia.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e as regulamentações aplicáveis ao Município.

A pesquisa deverá considerar produtos equivalentes em capacidade, tecnologia, corrente de partida, garantia e demais especificações técnicas, permitindo a comparação adequada entre os preços ofertados.

Deverão ser considerados os custos de fornecimento, transporte, entrega no prazo estabelecido e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

A planilha de preços deverá conter os valores unitários estimados, as quantidades previstas e o valor total estimado de cada item.

A estimativa definitiva deverá ser incorporada ao processo administrativo após a conclusão da pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o momento e a quantidade de baterias que precisarão ser substituídas durante o período de vigência da ata.

O consumo depende das condições de uso, do tempo de operação, do desgaste dos componentes elétricos e das necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota.

O sistema permite realizar aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior flexibilidade administrativa.

A ata de registro de preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, devendo as contratações observar as condições legais, a disponibilidade orçamentária e a necessidade efetiva do serviço público.

9. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O procedimento licitatório deverá observar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 7.424/2025, conforme as disposições aplicáveis.

Para os itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser prevista a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme os critérios territoriais, o enquadramento e as condições estabelecidas na legislação municipal.

Para os itens cujo valor estimado ultrapasse R$ 80.000,00, deverá ser assegurada ampla competitividade, permitindo a participação dos fornecedores que atendam aos requisitos de habilitação e às condições do edital, sem prejuízo dos benefícios legais aplicáveis às MPEs.

A classificação deverá ser realizada individualmente por item, considerando os respectivos valores estimados. Eventuais hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado deverão ser justificadas no processo administrativo.

A aplicação da política busca fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, fortalecer os pequenos negócios e estimular a circulação de recursos no Município e na região, preservando a economicidade, a qualidade dos produtos e o interesse público.

A exigência de entrega em até uma hora deverá ser aplicada de forma objetiva e compatível com a capacidade real do mercado, de modo a não restringir indevidamente a competitividade ou inviabilizar a participação de fornecedores aptos.

Empresa 01: ELETROTECNICA AGNOLETO LTDA 92.150.481/0001-30

Empresa 02: BATERIAS NOLL 93.132.744/0001-40

Empresa 03: BATERIAS GODOIZ LTDA 10.489.081/0001-99

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação deverá ser dividida em itens correspondentes às diferentes especificações e capacidades das baterias, permitindo a participação de fornecedores aptos a comercializar cada categoria de produto.

O parcelamento favorece a competitividade e possibilita a obtenção de preços mais vantajosos para cada item, evitando a exigência de fornecimento de produtos de características distintas por um único fornecedor quando isso não for necessário.

Recomenda-se a adjudicação por item, salvo justificativa técnica e econômica específica que demonstre a conveniência de outra forma de agrupamento.

O enquadramento dos itens como exclusivos para MPEs locais/regionais ou de ampla competitividade deverá ser definido individualmente, conforme o valor estimado e a legislação aplicável.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) Garantir a disponibilidade de baterias para manutenção da frota da SMDR.

b) Reduzir o tempo de paralisação de veículos e equipamentos por falhas relacionadas às baterias.

c) Assegurar maior agilidade na reposição dos componentes, mediante entrega em até uma hora após a comunicação formal da necessidade.

d) Garantir a continuidade dos serviços de manutenção e recuperação das estradas rurais.

e) Melhorar o planejamento das aquisições e a gestão dos recursos públicos.

f) Obter preços compatíveis com os praticados no mercado.

g) Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e de manutenção de estoques elevados.

h) Assegurar a qualidade, a compatibilidade e a garantia dos produtos fornecidos.

i) Incentivar a participação de MPEs locais e regionais nos itens exclusivos, nos termos da legislação aplicável.

j) Promover a destinação ambientalmente adequada das baterias usadas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de baterias está relacionada às atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, podendo complementar outros contratos destinados ao fornecimento de peças, lubrificantes, pneus, componentes elétricos e serviços mecânicos.

A aquisição pode ser realizada de forma independente, desde que sejam definidas as especificações técnicas adequadas e as condições necessárias ao fornecimento.

Quando houver instalação ou substituição por oficina contratada, a Administração deverá compatibilizar os procedimentos de fornecimento com os serviços de manutenção existentes, evitando duplicidade de despesas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As baterias automotivas, especialmente as que contêm chumbo e eletrólitos, exigem cuidados específicos de armazenamento, transporte, manuseio e destinação final, em razão dos riscos ambientais associados ao descarte inadequado.

A contratação deverá observar a legislação ambiental vigente, inclusive as regras aplicáveis à logística reversa de baterias, à Política Nacional de Resíduos Sólidos e às normas ambientais pertinentes.

Quando previsto no Termo de Referência, a contratada deverá receber ou recolher as baterias substituídas e providenciar sua destinação por meio de canais ambientalmente adequados, com comprovação quando exigível.

A Administração deverá evitar o descarte de baterias usadas em lixo comum, terrenos, cursos d'água ou locais inadequados, mantendo procedimentos de armazenamento temporário seguro até a destinação final.

14. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

a) Fornecimento de bateria incompatível: será mitigado mediante descrição técnica detalhada, conferência no recebimento e exigência de substituição de produtos incompatíveis.

b) Atraso na entrega: será mitigado mediante fixação do prazo de uma hora, registro das solicitações e recebimentos, acompanhamento das ordens de fornecimento e aplicação das medidas previstas no edital em caso de descumprimento.

c) Fornecimento de produto defeituoso ou com garantia inadequada: será mitigado mediante requisitos mínimos de qualidade, garantia e substituição.

d) Preços acima dos praticados no mercado: será mitigado por pesquisa de preços, análise crítica dos valores e negociação nos termos legais.

e) Destinação inadequada das baterias usadas: será mitigada mediante exigências ambientais, logística reversa e comprovação da destinação quando cabível.

f) Restrição indevida à competitividade: será mitigada mediante especificações proporcionais à necessidade, divisão por itens, análise da capacidade de atendimento do mercado e aplicação fundamentada das regras de exclusividade para MPEs locais/regionais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de manutenção contínua da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, conclui-se que a contratação de baterias por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se tecnicamente adequada e potencialmente vantajosa para a Administração.

A aquisição parcelada permitirá atender às necessidades conforme o desgaste e a substituição dos componentes, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a gestão eficiente dos recursos municipais.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, a pesquisa de preços, a definição dos quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

Deverá ser aplicado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais para os itens de até R$ 80.000,00, conforme a Lei Municipal nº 7.424/2025 e a legislação pertinente, assegurando-se ampla competitividade para os demais itens.

Marcos Zimpel

Matricula nº238400